

### INSTRUÇÃO Nº 100 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Altera os arts. 2º e 3º, da Instrução nº 20, de 17 de agosto, de 2021, que constitui Comissão Especial Patrimonial, com a finalidade de realizar análise da carga dos bens patrimoniais do SLU para implantar e inserir os dados em sistema de controle de bens patrimoniais informatizados, conforme Processo SEI nº 0094.000716/2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, e considerando a necessidade de criar controle por meio de sistema informatizado dos bens permanentes do SLU, RESOLVE: Art. 1º Alterar os arts. 2º e 3º da Instrução nº 20, de 17 de agosto de 2021 ([68112797](#)), publicada no Boletim Administrativo de 20 de agosto de 2021 ([68334977](#)), que constituiu a Comissão Especial Patrimonial, com a finalidade de realizar análise da carga dos bens patrimoniais do SLU para implantar e inserir os dados em sistema de controle de bens patrimoniais informatizados, conforme Processo SEI nº 0094.000716/2017.

Art. 2º Os arts. 2º e 3º, da Instrução nº 20, de 17 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam designados os servidores SOLANGE HELENA DE DEUS BARROZO, matrícula nº 84.017-3, KEVEN WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 276.019-3, MARIA DE JESUS DA SILVA, matrícula nº 83.155-7, MATHEUS PINTO LESSA, matrícula nº 276.280-3, NANIELLE LIMA DE SOUSA BARCELLAR, matrícula 175.551-X, RAIMUNDA MACIEL FERREIRA, matrícula nº 83.625-7 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Especial Patrimonial de que trata o art. 1º desta Instrução, sem prejuízo de suas atividades.

Art. 3º A presidência da Comissão Especial Patrimonial será presidida por MATHEUS PINTO

LESSA, matrícula nº 276.280-3, nas ausências ou impedimentos legais da presidente."

Art. 4º Esta Instrução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

### INSTRUÇÃO Nº 102 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso XVI, do Regimento Interno do SLU, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho responsável pela revisão e atualização da Carta de Serviços ao Cidadão do SLU - 2021, em cumprimento a Lei nº 13.460/2017 e ao Decreto nº 36.419/2015.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos representantes das seguintes unidades orgânicas do SLU, sob a Coordenação do Chefe da Ouvidoria/SLU.

I - THIAGO VIVEIROS TIBÉRIO, matrícula 279.223-0, Ouvidoria - OUVIR;

II - CAMILA DE MEDEIROS ESCOBAR, matrícula 276.286-2, Ouvidoria - OUVIR;

III - DANIELA DE JESUS SOARES, matrícula 278.897-7, Ouvidoria - OUVIR;

IV - GILMAR VILELA DA SILVA, matrícula nº 278.979-5, Presidência - PRESI;

V - MARIAMA MORENA ALVES AVALLONE, matrícula nº 276.267-6, Assessoria de Comunicação Social e Mobilização - ASCOM;

VI - THAYANE DAS NEVES SOARES, matrícula nº 275.739-7, Diretoria de Administração e Finanças- DIAFI;

VII - GLEICY KELLEN DOS SANTOS FAUSTINO, matrícula nº 273.628-4, Diretoria de Modernização e Gestão Tecnológica - DIGET;

VIII - CAMILA YARLA FERNANDES, matrícula nº 276.242-0, Diretoria de Limpeza Urbana - DILUR.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo a Equipe apresentar ao Gabinete proposta de atualização da Carta de Serviços ao Cidadão do SLU, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

---

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras SIRLANE ALVES DA SILVA, matrícula nº 83.295-2 como Executora Titular e AMANDA GOMES MARTINS, matrícula nº 276.254-4 como Executora Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 18/2021-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa DMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo de Sinalização Visual e Afins (crachá, cordão, porta-crachá, etiquetas de identificação de visitantes), conforme tabela abaixo, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 096/2020 - COLIC/SCG/SEPLAN/SEEC-DF (ID [61687983](#)) e à Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 2608/2021 (ID [62565247](#)), que passam a integrar o presente instrumento, sem necessidade de transcrição na íntegra. Processo SEI nº 00094-00001986/2021-30.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

---

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras FABIANA RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 279067-X como Executora Titular e MURILO DE OLIVEIRA CAIXETA, matrícula nº 276.310-9 como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 30/2018-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa NOTORIUN TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na geração de relatórios de rendimento automatizados que possibilite aferir o nível de eficiência, qualidade e comparação entre o serviço planejado/executado. Processo SEI nº 0094-000652/2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**DARLEY BRAZ DE QUEIROZ**

---

<p><b>Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal</b> SCS Quadra 08 Bloco “B50” 6º Andar Edifício Venâncio 2000 CEP: 70.333-900 Telefone: (61) 3213-0153</p>	<p>SILVIO DE MORAIS VIEIRA <b>Diretor-Presidente</b></p> <p>MARCOS TADEU DE ANDRADE <b>Diretor-Adjunto</b></p> <p>DARLEY BRAZ DE QUEIROZ <b>Diretor de Administração e Finanças</b></p>
--	---